



BarracasBilheterias

Betim, 12 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 PROCESSO INTERNO: 3.923/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa Pirâmide Estruturas Montáveis Ltda-EPP, CNPJ 04.252.328/0001-56, com sede na Rua Fiat 153, Distrito Industrial do Bairro Jardim Piemonte Norte, município de Betim/MG, vem através desta solicitar a essa Comissão o seguinte esclarecimento.

1. O Edital de Licitação nº013/2020, para melhor elaboração da Proposta Comercial, a ser apresentada, contém alguma planilha de preços, dos materiais solicitados?

Caso tenha gentileza nos enviar para que possamos elaborar a Proposta Comercial, dentro do yalor da Planilha de preços da Prefeitura.

Atenciosamente,

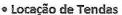
Fidelcino Filgueiras Barbosa Neto CPF 437.866266-34 RG MG 2.343.248 Sócio Proprietário

31 3594-4599 31 99651-4599

04.252.328/0001-56

PIRÂMIDE ESTRUTURAS
MONTÁVEIS LTDA-EPP
RUAFIAT, Nº 153

DISTRITO INDRISTRIAL JARDIM PIEMONT MORTE
CEP 31589-446





BarracasBilheterias

Betim, 12 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 PROCESSO INTERNO: 3.923/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **Pirâmide Estruturas Montáveis Ltda-EPP**, CNPJ 04.252.328/0001-56, com sede na Rua Fiat 153, Distrito Industrial do Bairro Jardim Piemonte Norte, município de Betim/MG, vem através desta solicitar a essa Comissão a seguinte solicitação de Impugnação.

Solicitação de Impugnação:

Visando a maior segurança, em relação ao fornecimento das TENDAS e BARRACAS para as festividades do Município de Sabará de acordo ao solicitado no Edital de Licitação Nº 013/2020, a empresa **Pirâmide Estruturas Montáveis LTDA-EPP**, solicita a inclusão do seguinte documento, para que seja apresentado juntamente aos documentos de Habilitação e Qualificação Técnica:

Laudo técnico de flamabilidade da lona (determinação do índice de propagação superficial de chama para os materiais), emitido no nome da empresa e/ou fabricante, conforme orientação contida nas Instruções Técnicas números 01, 33 e 38, do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, atestando que o material não propaga chamas, para todos os itens que conter lonas, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal de aquisição do produto, emitido no nome da empresa e/ou fabricante, com as mesmas características físicas (material, cor, espessura, marca, entre outros) do material laudado.

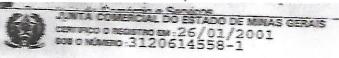
Atenciosamente,

Fidelcino Filgueiras Barbosa Neto CPF 487.866266-34 RG MG 2.343.248 Sócio Proprietário

31 3594-4599 31 99651-4599



Email: tenda@tendapiramide.com



SPIRAMIDE ESTRUTURAS MONTAVEIS LTDA#

Protection: 010009345







ILMº SR. PRESIDENT	E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	15-15
aralumar maminia		
NOME: PIRABULE ES INU IURA (da empresa ou do Agente Auxiliar do Comér		
requer a V. Sª o deferimento do seguinte a	ato:	
Nº DE CÓDIGO CÓDIGO		
VIAS DO ATO DO EVENTO QTDE		
03 00 001	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO	
•		
	A 10 To 10 T	
(vide instruções de preench	I imento e Tabela 2)	
	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércia	o: ,
BELO HORIZONTE	Nome IVONE APARECIDA DA COSTA	
Local -	Assinatura: X	
10 /01 / 2001	Telefone de contato: <u>35942091</u> - 35315227	
Data	Telelione de contaio.	
DECIS	ÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIAD)A
Nome(s) Empresarial(ais) Iguai(ais) ou s	emelhante(s):	, ,
SIM	SIM	Processo em on À decisão.
		A decisão.
		/
^	α Λ	
200		
NÃO JUI OP	POCACA NÃO/	Responsával
Marie	Sabel Alves Dias	
DECISÃO SINGULAR		
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	gência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência	
rtel		
Processo deferido. Publique-se e arquive-se	26 1 2001	FIN I
Processo indeferido. Publique-se.		200
DECISÃO COLEGIADA		
2º Exi	gência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência	3
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		
Processo deferido. Publique-se e arquive-se		
Processo indeferido. Publique-se.	No.	
1 1		
Data Presider	Vogal Vogal	Vogal :
OBSERVAÇÕES:		
4.00		
eff ok		

CONTRATO SOCIAL PIRÂMIDE ESTRUTURAS MONTÁVEIS LTDA

Fidelcino Figueiras Barbosa Neto, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado em Contagem/MG a Rua Granada n.º 133 Bairro Eldorado nascido em 23 de Janeiro de 1962 em Piacatuba/MG, portador da carteira de identidade n.º M-2.343.248 SSP/MG e CPF n.º 437.866.266-34 e tvone Aparecida da Costa, Brasileiro, Casada. Comerciante, residente e domiciliado em Contagem/MG a Rua Granada n.º 133 Bairro Eldorado nascida em 13 de Abril de 1964 em Engenheiro Ribeiro/MG, portadora da carteira de identidade n.º M-3.742.863 SSP/MG e CPF n.º 556.082.306-63, únicos sócios acima identificados, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada e o fazem mediante as seguintes clausulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob denominação social de " Pirâmide Estruturas Montáveis Ltda".

CLAUSULA SEGUNDA - A sede e foro será na cidade de Betim/MG a Av. Pedro Diniz n.º 706 Bairro Amazonas.

CLAUSULA TERCEIRA - O seu objetivo social será o Locação de barracas para eventos, e materiais para festas.

CLAUSULA QUARTA - Seu capital social será de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais) divididos em quotas de R\$1.00 (Hum Real) cada uma integralizado em moeda corrente nacional. O sócio Fideicino Figueiras Barbosa Neto realiza e integraliza neste ato em moeda corrente nacional a importância de R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). A sócia Ivone Aparecida da Costa, realiza e integraliza neste ato em moeda corrente nacional a importância de R\$2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais).

CLAUSULA QUINTA - De acordo com a clausula anterior o quadro de participações societárias ficou assim dividido:

sócios	QUOTAS	R\$
- Fidelcino Figueiras Barbosa Neto	2.500	R\$2.500,00
- Ivone Aparecida da Costa	2.500	R\$2.500,00
TOTAL	5.000	R\$5,000,00

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada quotista, na forma do disposto no artigo II da Lei Federal 3.708 de 10.01.1919. Fica limitada no total do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA - As quotas do capital são intransferiveis a terceiros sem o consentimento expresso de todos os quotista, os quais se dará em documento especial para modificação deste instrumento e a admissão de novo ou novos sócios, ficando

A CO

i



31 03107 4567

entretanto e desde já ressalvado o direito de preferencia em igualdade de condições aos atuais componentes da sociedade para aquisição de quaisquer quotas.

CLAUSULA OITAVA - Os lucros assim como os prejulzos porventura apurados em balanço gerai levantados em 31 de dezembro de cada ano, serão repartidos entre os componentes da sociedade na proporção das quotas de cada um.

CLAUSULA NONA - A gerência, bem como o uso da denominação social em juízo ou fora dele, podendo assumir e liquidar compromissos perante pessoas físicas e jurídicas de direito publico ou privado, ficando entretanto e desde já vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais, seja em beneficio próprio ou de terceiros será de responsabilidade do sócio Fidelcino Figueiras B. Neto

CLAUSULA DECIMA - Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer dos quotistas, a sociedade poderá continuar girando com o sucessor ou sucessores do falecido ou interditado. Se o sucessor ou sucessores do falecido ou interditado não quiserem ou puderem continuar com a sociedade, os haveres deste apurados em balanço geral que será feito imediatamente ao evento, serão pagos em 10 prestações mensais e iguais, vencendo a primeira 60 dias após o falecimento ou interdição.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Se qualquer dos quotista desejar retirar-se da sociedade, seus haveres serão apurados de conformidade com disposto na clausula anterior.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - A titulo de pro-labore e a debito da conta despesas gerais, o sócio Fideicino Figueiras Barbosa Neto terá uma retirada mensal ate o limite permitido pelo imposto de renda.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O prazo de duração e indeterminado sendo que o inicio de sua atividade e de 08.01.2001.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Os sócios declaram expressamente que não se acham inclusos nas proibições de arquivamento previstas no item terceiro do artigo 38 da lei federal 4.726 de 13.07.65

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato social em prês vias de igualficor e forma, indo a primeira via a arquivamento na Jucemg.

Betim, 08 de Janeiro de 2001

Fidelcino Figueiras Barbosa Neto -

- Ivone Aparecida da Costa -

CI M-919.167 - SSP/MG

Testemunhas:

- Hudson <u>Anti</u>onio de Souza

CI M-757.282 - SSP/MG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM : 26/01/2001 SOB O NÚMERO : 3120614558-1

#PIRAMIDE ESTRUTURAS MONTAVEIS LTDA#

Protocolo: 010009345

AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa PIRAMIDE ESTRUTURAS MONTAVEIS LTDA -EPP, Nire 31206145581, foi deferido e arquivado sob o r 31206145581 em 26/01/2001. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191001076931 e código de segurança Z48y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Ministério da Economia			Nº DC	PROTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)			
Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração								
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais								
NIRE (da sede ou filial	. guando a	Código da	Natureza	Nº de Matrícula do Aç	ente			
sede for em outra UF)	, 400	Jurídica		Auxiliar do Comércio	,			
3120614	5581	2	062					
1 - REQUERIMEI	NTO			I.	I.			
	ILI	MO(A).	SR.(A) PR	ESIDENTE DA .	Junta Comerc	ial do Estado de Mi	nas Gerais	
Nome: <u>I</u>	PIRAMIDE ES	TRUTUR	AS MONTAV	EIS LTDA -EPP				
((da Empresa d	ou do Age	ente Auxiliar de	o Comércio)			Nº FCN/RE	EMP
requer a V.Sª o def	erimento do si	equinte at	to:					
100000000000000000000000000000000000000	orimonito do o	ogunio ai	.0.					
Nº DE CÓDIGO VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVENTO	0		J193	121948258
1 002	- EVEIVIO	T	ALTERAÇÃO		<u> </u>			
	2211	1	ALTERACA	D DE ENDERECO [DENTRO DO ME	SMO MUNICIPIO		
	2244	1	ALTERACA	D DE ATIVIDADES	ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUND	ARIAS)	
	2247	1	ALTERACA	D DE CAPITAL SOC	CIAL			
			<u>BETIM</u>		•	e Legal da Empresa /	•	
			Local					
			0 M-1- 0040			ıra: e de Contato:		
		₹	23 Maio 2019 Data		releione	de Contato.		
2 - USO DA JUN	TA COMERO	CIAL						
DECISÃO SINO					DECISÃO	COLEGIADA		
Nome(s) Empresari	ial(ais) igual(a	is) ou sen	melhante(s):					
SIM	SIM Processo em Ordem							
Å decisão				decisao				
								
			/ Data					
	_/			NÃO	//		Res	sponsável
	ata	Resp	oonsável		Data	Responsável		
DECISÃO SINGUL	AR					20.5 : 0 :	40.5	-0
Processo em e	exigência. (Vid	le despac	ho em folha a	nexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo defe	rido. Publique	-se e arqu	uive-se.					
Processo indef	ferido. Publiqu	ıe-se.						
						_	/	
							Data	Responsável
DECISÃO COLEGI	ADA				2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em e	-	-		nexa)				
Processo defe			uive-se.			Ш		
Processo indef	ferido. Publiqu	ıe-se.						
	/							
	Data				Vogal	Vogal		Vogal
					Presidente da _	Turma		
OBSERVAÇÕES								

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7317079 em 24/05/2019 da Empresa PIRAMIDE ESTRUTURAS MONTAVEIS LTDA -EPP, Nire 31206145581 e protocolo 192208659 - 23/05/2019. Autenticação: C462E8A29D95EFC085218A8C1D22F54ADC58E6E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/220.865-9 e o código de segurança YqZB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/220.865-9	J193121948258	23/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
437.866.266-34	FIDELCINO FILGUEIRAS BARBOSA NETO	



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL PIRAMIDE ESTRUTURAS MONTÁVEIS LTDA EPP

Fidelcino Filgueiras Barbosa Neto, Brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 23.01.1962 em Piacatuba - MG, empresário, portador da carteira de Identidade n.º M-2.343.248 SSP - MG, e inscrito no CPF sob o n.º 437.866.266-34 residente e domiciliado em Contagem - MG a Rua Granada n.º 133 bairro Santa Cruz Industrial e CEP 32.340-320,

Ivone Aparecida da Costa Filgueiras Barbosa, Brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 13.04.1964 em Bom Despacho - MG, empresaria, portadora da carteira de Identidade n.º M — 3.742.863 SSP - MG, inscrito no CPF sob n.º 556.082.306-63, residente e domiciliada em Contagem - MG a Rua Granada n.º 133 bairro Santa Cruz Industrial e CEP 32.340-.320.

Únicos sócios componente da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA sob a denominação social de **PIRAMIDE ESTRUTURAS MONTÁVEIS LTDA EPP**, com sede em Betim - MG Rua Wanderley Carsalade, n.º 153, Bairro Distrito Jardim Piemont e CEP 32.689.362; registrado na Jucemg, sob o n.º 3120614558-1 em 26.01.2001 e inscrito no CNPJ 04.252.328/0001-56 resolvem alterá-lo e fazem mediante as seguintes clausulas e condições:

I – A sociedade passa a ter a sua sede a Rua Fiat n.º 153, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont do Norte e CEP 32.689.366 em Betim − MG.

II - Alteração do objetivo social A sociedade tem o seu objetivo social de prestação de serviços de locação, transportes, montagem e desmontagem de barracas, tendas, coberturas, galpões, estruturas em Q30. Toldos, bilheterias, avance em madeiras, grades de contenção tapumes, placas de fechamento, palcos. Palanques, pisos, tablados estandes, decoração em tecido, iluminação, mesas, mesas e demais materiais eventos, fabricação, venda manutenção e reformas de barracas, bilheterias, tendas, coberturas, galpões toldos, grades de contenção tapumes, limpeza e conservação de pátio e espaço em área pública e privada.

III - O capital social que era de R\$50.000,00 (cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 quotas no valor R\$1,00 (um Real) cada uma integralizada em moeda que era de corrente nacional; passa a ser de R\$106.000,00 (cento e seis mil reais)

divididos em 106.000 quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, que será totalmente integralizadas em moeda corrente nacional ate Maio de 2020.

- a) A sócia Ivone Aparecida da Costa Filgueiras Barbosa realizara e integralizara em moeda corrente nacional a importância no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) ate Maio de 2020.
- b) O sócio Fidelcino Filgueiras Barbosa Neto, realizara e integralizara em moeda corrente nacional a importância no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) ate Maio de 2020.

Em razão dessa modificação no quadro social a cláusula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Fidelcino Filgueiras Barbosa Neto	53.000	R\$ 53.000,00
Ivone Aparecida da Costa F. Barbosa	53.000	R\$ 53.000,00
Total	106.000	R\$106.000,00

VII- Consolidação Contratual: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, e alterações com a nova redação:

Fidelcino Filgueiras Barbosa Neto, Brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 23.01.1962 em Piacatuba - MG, empresário, portador da carteira de Identidade n.º M-2.343.248 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o n.º 437.866.266-34 residente e domiciliado em Contagem - MG a Rua Granada n.º 133 bairro Santa Cruz Industrial e CEP 32.340-320 e

Ivone Aparecida da Costa Filqueiras Barbosa, Brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 13.04.1964 em Bom Despacho - MG, empresaria, portadora da carteira de Identidade n.º M - 3.742.863 SSP - MG, inscrito no CPF sob n.º 556.082.306-63, residente e domiciliada em Contagem -MG a Rua Granada n.º 133 bairro Santa Cruz Industrial e CEP 32.340-.320.

Únicos sócios componente da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA sob a denominação social de PIRAMIDE ESTRUTURAS MONTÁVEIS LTDA EPP, com sede em Betim - MG Rua Fiat n.º 153, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemonte do Norte e CEP 32.689.366; registrado na Jucema, sob o n.º 3120614558-1 em 26.01.2001 e inscrito no CNPJ 04.252.328/0001-56.

Primeira – A sociedade gira sob o nome denominação social empresa PIRAMIDE ESTRUTURAS MONTÁVEIS LTDA EPP.

Segunda − A sociedade tem a sua sede a Rua Fiat n.º 153, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemonte do Norte e CEP 32.689.366.

Terceira – A sociedade tem o seu objetivo social de prestação de serviços de locação, transportes, montagem e desmontagem de barracas, tendas, coberturas, galpões, estruturas em Q30. Toldos, bilheterias, avance em madeiras, grades de contenção tapumes, placas de fechamento, palcos. Palanques, pisos, tablados estandes, decoração em tecido, iluminação, mesas, mesas e demais materiais eventos, fabricação, venda manutenção e reformas de barracas, bilheterias, tendas, coberturas, galpões toldos, grades de contenção tapumes, limpeza e conservação de pátio e espaço em área pública e privada.

Quarta - O capital social que era de R\$106.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em quotas de 1,00 (hum real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

O quadro de participações ficou assim:

Fidelcino Filgueiras Barbosa Neto	53.000	R\$ 53.000,00
Ivone Aparecida da Costa F. Barbosa	53.000	R\$ 53.000,00
Total	106.000	R\$106.000,00

Parágrafo único – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Quinta. A sociedade iniciou suas atividades em 08.01.2001 e seu prazo é indeterminado.

Sexta – As quotas são indivisíveis não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada à cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima - A administração da sociedade é dos sócios Fidelcino Filgueiras Barbosa Neto e Ivone Aparecida da Costa Filgueiras Barbosa e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar ficando, vedado, no entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sócios de assinarem juntos ou separados.

Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Nona - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima - Pela administração da sociedade os sócios Fidelcino Filgueiras Barbosa Neto e Ivone Aparecida da Costa Filgueiras Barbosa poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Segunda - Os administradores Fidelcino Filgueiras Barbosa Neto e Ivone Aparecida da Costa Filgueiras Barbosa declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

"Fica eleito o foro da comarca de Betim - MG para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato".

Betim, 03 de Maio de 2019.

Fidelcino Filgueiras Barbosa Neto CPF 437.866.266-34

Ivone Aparecida da Costa F. Barbosa CPF 556.082.306-63



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/220.865-9	J193121948258	23/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
437.866.266-34	FIDELCINO FILGUEIRAS BARBOSA NETO
556.082.306-63	IVONE APARECIDA DA COSTA F BARBOSA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Minas Gerais Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PIRAMIDE ESTRUTURAS MONTAVEIS LTDA - EPP, de nire 3120614558-1 e protocolado sob o número 19/220.865-9 em 23/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7317079, em 24/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Aparecida Amanda Braga de Paiva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)
CPF	Nome
437.866.266-34	FIDELCINO FILGUEIRAS BARBOSA NETO

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	
437.866.266-34	FIDELCINO FILGUEIRAS BARBOSA NETO	
556.082.306-63	IVONE APARECIDA DA COSTA F BARBOSA	

Belo Horizonte. Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.610.316-01	APARECIDA AMANDA BRAGA ZANDONA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7317079 em 24/05

Certifico registro sob o nº 7317079 em 24/05/2019 da Empresa PIRAMIDE ESTRUTURAS MONTAVEIS LTDA -EPP, Nire 31206145581 e protocolo 192208659 - 23/05/2019. Autenticação: C462E8A29D95EFC085218A8C1D22F54ADC58E6E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/220.865-9 e o código de segurança YqZB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

рág. 10/10



